Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 180

Brasília, segunda-feira, 13 de outubro de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)
1ª Secretário: José Edmar (PMDB)
2ª Secretário: Benício Tavares (PTB)
3ª Secretário: João de Deus (PDT)
Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I -COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Renato Rainha (PL)
Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)
Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)
Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: Marco Lima (PSDB)
Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)
Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Presidente: Xavier (PPB)
Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB) Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)
Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)
Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)
Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)
Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Leis 1
Atas 2
Comissões 17
Mesa Diretora 22

Leis

LEI Nº 1.700, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Autoriza o Poder Executivo a construir centros de saúde na Região Administrativa do Paranoá.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a construir centros de saúde na Região Administrativa do Paranoá, em áreas por ele definidas, nos termos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Art. 2° À Secretaria de Saúde competem o planejamento e a implantação dos centros de saúde de que trata esta Lei.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar ou desafetar as áreas necessárias à construção dos centros de saúde, assim como a contratar os profissionais necessários à sua operacionalização.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

LEI Nº 1.701, DE 17 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Miquéias Paz)

Decreta feriado local o dia dois de novembro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6° do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O dia dois de novembro passa a ser feriado em todo o Distrito Federal.

Parágrafo único. Funcionarão, no dia a que se refere este artigo, somente os serviços essenciais à comunidade, com escala de plantão organizada pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1997

Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 117ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 8 DE OUTUBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei Complementar nº 272, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Projeto de Lei Complementar nº 273, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei Complementar nº 274, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Lei nº 3.288, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei nº 3.289, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 3.290, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 3.291, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 1997**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Indicação nº 817, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Indicação nº 818, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Indicação nº 819, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Indicação nº 820, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 3.192, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.193, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.194, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.195, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.196, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.197, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.198, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.199, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.200, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.201, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.202, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.203, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.204, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.205, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 3.206, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 3.207, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 3.208, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Moção nº 3.209, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 3.210, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.788, de 1997**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 1.789, de 1997**, de vários deputados.
- **Requerimento nº 1.790, de 1997**, do Deputado Manoelzinho.
- **Requerimento nº 1.791, de 1997**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.792, de 1997**, do Deputado Manoelzinho.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES, em nome da bancada do PTB.
DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da bancada do PT.
DEPUTADO ZÉ RAMALHO, em nome da bancada do PDT.
DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)
DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)
DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)
DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)
DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB)
DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB)

3 - PRONUNCIAMENTO DO ADMINISTRADOR DO GAMA, SR. CÍCERO SOBRINHO

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF
Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado César Lacerda.

LOCAL: Clube Flamboyant - Área Especial - Módulos 24/26 - Setor Central - Lado Oeste, Gama-DF .

INÍCIO: 9 horas e 41 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes deputados:

- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Daniel Marques (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

A **Srª. Presidente (Lúcia Carvalho)**:

- Há número regimental. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 272/97
(Do Deputado Geraldo Magela)

Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa VII - Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área de uso comum do povo situada no Paranoá, Região Administrativa VII, em frente ao Conjunto "P" da Quadra 29, entre os Lotes 26 e 35, com setenta metros de comprimento e trinta e seis metros de largura.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior fica destinada à implantação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, observado o disposto na Lei nº 1.147, de 11 de julho de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com quarenta anos de existência e oito de regularização completados agora em outubro, o Paranoá transforma-se rapidamente numa das melhores cidades do Distrito Federal.

A localização privilegiada, a fixação e a constituição como cidade-satélite só se tornaram possíveis devido à luta de seus moradores, que contribuíram na construção de Brasília e, com justiça, conquistaram um local nobre para morar, apesar da oposição de empresários e da elite brasiliense.

Com os projetos realizados pelo Governo do Distrito Federal nos últimos três anos, os habitantes do Paranoá assistem a uma significativa melhoria das condições de moradia e de vida. Foi o local escolhido como pioneiro na implantação do Programa Bolsa-Escola; o "Saúde em Casa" atende a toda a comunidade por meio de doze equipes médicas; o "Casa da Gente" vai ajudar na construção de mais de setecentas casas.

A cidade também passa por um acelerado processo de urbanização. As rodovias que a circundam (DF-001 e DF-015) foram asfaltadas, a iluminação pública chegou à entrada principal e foram construídas praças, quadras poliesportivas, dois centros de ensino, uma estação de tratamento de esgotos e um quartel do Corpo de Bombeiros.

Apesar desse avanço, a não-regularização fundiária tem prejudicado o desenvolvimento do Paranoá e privado a comunidade de uma série de serviços, entre eles o de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

A implantação de um posto de gasolina é uma antiga reivindicação dos moradores, que se deslocam sete quilômetros até o posto mais próximo, localizado na QI-28 do Lago Sul.

Sendo o Paranoá uma cidade que se situa num entroncamento, servindo de saída alternativa para Sobradinho, Planaltina e outras regiões do país, torna-se imprescindível que a cidade seja agraciada com esse serviço.

Pelos exposto, contamos com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 273, de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Dispõe sobre a alteração de uso da área que menciona no Setor Sudoeste, Região Administrativa - XI e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITAL FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o uso da área localizada na Entrequadra EQRSW 2/3 do Setor Sudoeste, da Região Administrativa - XI, conforme mapa em anexo, a qual passa ao uso institucional/lazer/social.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* fica destinada a instalação de Clube Social Unidade de Vizinhança do Setor Sudoeste.

Art. 2º A desafetação da área de que trata esta Lei será efetuada nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os Moradores do Setor Sudoeste não dispõem de áreas para recreação e lazer, muito menos para Clube de Vizinhança. Pelo seu Projeto Urbanístico original, principalmente do Setor Econômico, existe uma concepção favorável à criação de um clube de Unidade de Vizinhança. Com isso estaremos atenuando a grande concentração de concreto e asfalto existente naquele Setor, permitindo ainda, a interação entre os membros daquela comunidade.

A área escolhida para abrigar o Clube de Vizinhança está atualmente prevista para instalação da sede da Administração Regional do Cruzeiro. No entanto, destacamos que a Administração, de uma forma oportuna e conveniente, está instalada em dois locais visando melhor atender a população do Cruzeiro, Octogonal e Setor Sudoeste. De outra parte, se entender que a fusão das Administrações num só local é necessária, disporá aquele Órgão de outras áreas disponíveis.

Deve-se ressaltar que a escolha dessa área baseou-se em dois critérios: Primeiro, a sua localização que é ideal, visto estar no centro do Setor Econômico. Segundo, a sua dimensão, visto que poderá abrigar todos os equipamentos que compõem um Clube Social.

Trata-se de uma antiga reivindicação da população que clama por espaços adequadas para as práticas desportivas, de lazer e recreação e possibilitem o exercício de atividades sociais e comunitárias.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 58, inciso IX que estabelece:

" Art. 58 Cabe à Câmara Legislativa ..... dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I - .....

....

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas ....."

Diante do exposto, considerando-se o grande alcance social do pleito, conclamamos os ilustres Parlamentares a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

Projeto de Lei nº Complementar 274 de 1997
Do Sr Deputado *MANOEL DE ANDRADE*
MANOELZINHO

"Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e sua destinação para construção de Igreja Evangélica."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica defetada a área pública de uso comum do povo, com aproximadamente 600m² (seiscentos metros quadrados), a ser delimitado pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente lei, localizada na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama.

§ 1º - A área a ser desafetada será destinada à edificação de templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

§ 2º A desafetação de que trata a presente Lei fica condicionada à realização de ampla audiência à população interessada, conforme determinado no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área que ora mencionamos localiza-se no centro de 3 quadras residenciais devidamente habitadas, representando uma população de aproximadamente cinco mil habitantes, possuindo um templo, que funciona, precariamente, em instalações alugadas na comercial local, destinado a congregar a grande comunidade evangélica ali residente.

Isso faz com que os evangélicos se desloquem diariamente a grandes distâncias, para freqüentar templos localizados em outros Setores da Cidade, agravando-se a situação em dias de chuva, quando se reúnem em casas de amigos e de irmãos, sempre alimentando a expectativa de, um grande dia, conseguirem uma área para realização dos cultos evangélicos organizados pela comunidade das quadras 13, 15 e 17 do Setor Sul.

A destinação da área para a construção de templo da Assembléia de Deus faz-se necessária em razão dos sucessivos apelos dos moradores do local, pelo fato de a área estar bem localizada, o que atenderá plenamente os anseios daquele povo.

Diante do exposto, espero poder contar com o apoiamento dos nobres pares à presente proposição que, objetiva atender a justa reivindicação comunitária que se arrasta a mais de 10 anos.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

PROJETO DE LEI Nº 3238, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Dispõe sobre a criação do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa VI - Planaltina, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa VI - Planaltina, na área localizada entre o perímetro urbano de Planaltina, a rodovia DF-405 e a área especial de proteção de manancial denominada brejinho.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, definirá as coordenadas limitadoras da área objeto do *caput*, bem como adotará as demais medidas administrativas necessárias à efetiva implantação do núcleo rural.

Art. 2º Na implantação do Núcleo Rural de que trata esta Lei, será preservada a área para ações comunitárias objeto da Lei nº 1.461, de 04/06/97, e a área destinada ao Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.

Art. 3º A criação do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro tem os seguintes objetivos básicos:

I - promover a regularização fundiária das terras ocupadas com produção agropecuária e agroindustrial;

II - estimular a produção agropecuária e agroindutrial;

III - evitar o êxodo rural;

IV - estimular o associativismo e o cooperativismo;

V - facilitar o acesso ao crédito rural e a aquisição de equipamentos e insumos agrícolas e industriais;

VI - promover o uso adequado e racional do solo;

VII - promover a preservação ambiental;

VIII - desenvolver social e economicamente a área rural de Planaltina, promovendo melhores condições de vida aos produtores e trabalhadores rurais e suas famílias.

Art. 4º Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios e acordos com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 5º Será garantida a participação da comunidade da área, através de entidade que a represente, em todas as etapas da implantação do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A região onde se propõe a criação do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro é ocupada por dezenas de produtores rurais que muito tem contribuído para o abastecimento de Planaltina e do Distrito Federal com um todo, os quais enfrentam uma série de dificuldades, exatamente porque estão, de certa forma, à margem da regularidade, excluídos, quase sempre, dos programas e ações voltados para o homem do campo.

A criação e implantação do núcleo rural naquela localidade propiciará àquelas famílias a almejada tranqüilidade e segurança para que possam ser incorporadas de uma vez por todas aos processo produtivo e de desenvolvimento social.

Espero, pois, contar com o apoio dos demais pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

PROJETO DE LEI Nº 3289, de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Permite a construção de quadras esportivas nas áreas que menciona do Setor Sudoeste e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITAL FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção de quadras esportivas nas áreas destinadas a Escola Classe ou Jardim de Infância, não construídas, localizadas no Setor Sudoeste, da Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

§ 1º A construção será precedida de solicitação efetuada à Administração Pública pela Prefeitura, Administração ou Associação de Moradores da respectiva Quadra.

§ 2º O Poder Executivo demarcará a área a ser construída e providenciará projeto de construção das respectivas quadras esportivas.

Art. 2º A construção das quadras esportivas poderá ser feita através de convênios entre o Poder Público, as Prefeituras, Administrações ou Associações de Moradores e a iniciativa privada.

Art. 3º As quadras de esporte construídas nos termos desta Lei reverterão às escolas quando de sua construção e instalação.

Art. 4º Fica permitida a utilização das quadras de esportes de que trata esta Lei, pelos moradores das respectivas quadras posteriormente ao início de funcionamento das escolas, desde que em horários não conflitantes com os períodos de aula.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Urbanístico das Quadras do Setor Sudoeste reservou em cada uma dessas quadras uma área para Jardim de Infância e outra para Escola Classe.

Verifica-se entretanto que essas áreas ainda não foram construídas, visto que não há demanda suficiente nessas comunidades que justifique por enquanto, essas construções. De outra parte, observa-se existir uma carência por áreas destinadas a práticas de esportes.

A Comunidade do Setor Sudoeste pretende utilizar essas áreas enquanto ociosas, mesmo que tenha que patrocinar a construção de quadras esportivas, até mesmo em conjunto com a iniciativa privada e com o apoio do Poder Público. Evidentemente quando da construção dos prédios escolares essas quadras esportivas serão incorporadas às escolas, permitindo-se no entanto que continuem a ser utilizadas pela comunidade desde que em horários compatíveis com o período de aulas.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Parlamentares a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI Nº _____/97
(Do Deputado Odilon Aires)
nº 3289, de 1997

Dispõe sobre a inclusão das festividades em louvor a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e de Brasília, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a data de 12 de outubro, destinada às festividades em louvor à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e de Brasília.

Art. 2º - Para realização do evento popular, fica destinada área na Esplanada dos Ministérios.

Parágrafo único - O Governo do Distrito Federal adotará as providências pertinentes, a fim de garantir o apoio necessário à realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Senhora Aparecida é a Padroeira do Brasil e de Brasília. A festa religiosa de comemoração ocorre no dia 12 de outubro, quando também é comemorado o Dia da Criança, em todo o Brasil. A festa é tradicional em todo o País, especialmente em São Paulo, na cidade de Aparecida do Norte, onde os governos têm destinado uma atenção especial.

No Distrito Federal o Dia é comemorado nas Igrejas Católicas, com muita confraternização, reunindo milhares de fiéis. A Procissão mais tradicional é a realizada na Esplanada dos Ministérios, saindo da Catedral de Brasília.

Assim, para fortalecer o movimento no Distrito Federal, faz-se necessário que algumas medidas sejam tomadas, para incentivar os visitantes do País e os fiéis católicos de todo mundo a participarem da Procissão. Dessa forma, é imprescindível a inclusão das comemorações do Dia de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro, no Calendário Oficial da cidade.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar este Projeto de Lei, que, tenho certeza, será um grande evento para a cidade e para a família cristã.

Sala das Sessões, em

Deputado *ODILON AIRES*
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº 3291, DE 1997
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

"Dispõe sobre a alienação de lotes destinados a atividade culto".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° - Fica vedada a alienação a entidades não religiosas, por qualquer de suas formas e procedimentos, de unidades imobiliárias cuja destinação seja para atividades de culto.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo facilitar o acesso das entidades religiosas aos lotes destinados a implantação de suas atividades.

Ocorre que em alguns casos, quando da licitação de lotes cujo uso é "culto", arremata o lote pessoa não vinculada a esta atividade, na tentativa de futuramente alterar a destinação original. Além de tirar a oportunidade daqueles que tem interesse em dar à área a utilização adequada, prejudica a comunidade que fica sem o equipamento e favorece a especulação.

Acrescente-se a estas colocações, o fato de que o valor do lote reservado a atividade de culto é inferior ao de outras atividades culturais e de prestação de serviços.

Pelo exposto, aguardamos o parecer favorável dos nobres colegas à propositura em tela.

Sala da Sessões, em de setembro de 1997

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor INÁCIO DE LIMA FERREIRA.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília, por esta Casa, tem como objetivo essencial o reconhecimento público, através dos legítimos representantes do povo do Distrito Federal, do trabalho daquelas pessoas que de fato trabalharam para elevar a nossa cidade ao patamar de reconhecimento mundial do qual hoje desfrutamos.

O engenheiro e advogado INACIO DE LIMA FERREIRA é, indiscutivelmente, uma dessas honrosas personalidades a quem a Câmara Legislativa há de render as suas homenagens.

O cearense INÁCIO DE LIMA FERREIRA, em meados da década de 40, no final da Segunda Grande Guerra, depois de seis dias de viagem, desembarcou no Rio de Janeiro com o único objetivo de se tornar engenheiro. Mesmo diante das facilidades concedidas pelo presidente Vargas aos estudantes que não se envolvessem com política - contrária aos seus interesses - as dificuldades financeiras o fez sair do Rio de Janeiro para dar continuidade aos estudos em Juiz de Fora, onde recebeu, em 1952, o diploma de Engenheiro Agrimensor e, dois anos depois, o de Engenheiro Civil e Eletrotecnico, na turma do ex-presidente Itamar Franco, com quem mantém estreita amizade.

Ali mesmo em Juiz de Fora, Inácio Ferreira iniciou a sua vitoriosa vida profissional, dedicando o seu trabalho em prol daquela cidade. Depois de conhecido como único cearense nascido em Juiz de Fora, trinta anos depois, veio a adoção definitiva com título de cidadão honorário que lhe foi concedido pela Câmara de Vereadores daquela municipalidade.

Após assistir ao concurso que escolheu o projeto de Lúcio Costa para implantação do Plano Piloto em 16/03/57, Inácio saiu em busca do futuro, desembarcando no dia 06/06/57 no novo Distrito Federal para daqui nunca mais sair. Pioneiro de primeira hora, aliou-se imediatamente aqueles que trabalhavam dia e noite para a construção da capital do terceiro milênio, tendo ocupado diversos cargos e funções na NOVACAP. Recebeu a primeira honraria de reconhecimento do seu trabalho em 14/06/60, prestada pelo presidente da República Juscelino Kubitschek, a medalha de Instalação do Governo da República em Brasília.

Aqui na Capital Federal cursou, também, as faculdades de Direito e Economia.

É autor dos estudos e projetos dos loteamentos e urbanização de Planaltina-GO, Padre Bernardo-GO, Sobradinho-DF, Setor de Mansões Park Way, diversos prédios no Distrito Federal e participante do Plano Rural do Distrito Federal.

Dentre os seus vários trabalhos e atividades foi presidente do CREA/DF no período de 61 a 75 e do CONFEA de 76 a 81, entidades essas que ajudou a fundar, tendo sido um dos seus maiores incentivadores. Também representou o Brasil na Organização Internacional do Trabalho-OIT, em Genebra - Suiça, em 1977.

Inácio de Lima Ferreira é detentor de diversos e merecidos diplomas reconhecedores do seu trabalho e dedicação mas, com certeza, o de Cidadão Honorário de Brasília é o que melhor representará a sua luta por Brasília, pelo que espero o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputado *DANIEL MARQUES*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 1997
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pastor MANOEL JUVENAL DA SILVA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pastor Manoel Juvenal da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na condição de Deputado Distrital e representante do povo do Distrito Federal não poderia deixar de testemunhar a excelente obra religiosa e social desenvolvida pelo Pastor Manoel, ao longo de 04 décadas, na Igreja Assembléia de Deus, na L-2 Sul, no Paranoá, em Planaltina, em Taguatinga e de São Sebastião.

Diante da vasta folha de serviços, relevantes diga-se de passagem, prestados em especial às comunidades menos favorecidas,

proponho aos nobres Pares seja concedido, ao Pastor Manoel Juvenal da Silva, o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Deputado FILIPPELLI

INDICAÇÃO 517, de 1997

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal junto ao IBAMA e a SEMATEC, no sentido de que seja intensificada a fiscalização nas margens do ribeirão Santa Maria, próximo à divisa do Distrito Federal com o estado de Goiás."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, reivindica providências do Governo do Distrito Federal junto ao IBAMA e SEMATEC no sentido de que seja intensificada a fiscalização nas margens do ribeirão Santa Maria, próximo à divisa do Distrito Federal com o estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

O córrego conhecido por Ribeirão Santa Maria, a montante da linha divisória do Distrito Federal com o estado de Goiás está sendo devastado com a extração de madeiras na mata ciliar, areia e saibro por caminhões e carroças que de lá retiram material diariamente.

O desmatamento vem ocorrendo ao longo da extensão da mata ciliar do Ribeirão Santa Maria e a retirada de areia e saibro ocorre ao lado esquerdo da rodovia DF 290 - sentido Gama Posto Fiscal em frente a área onde existe um grande depósito de sucatas de veículos a céu aberto, entre o Novo Gama e Lago Azul.

A prática do desmatamento desordenado e da extração de areia e saibro vem comprometendo seriamente as nascentes e provocando poluição nos locais de extração causando prejuízos irreparáveis às comunidades que dependem das suas águas, como Novo Gama, Céu Azul, DVO e outros locais próximos.

Naquela região, toda a margem do ribeirão está sendo devastada. Lá existem também duas pequenas invasões e muito lixo acumulado, inclusive com pequenos animais mortos que lá são jogados pelos moradores das invasões do local, segundo informações de alguns moradores.

A Secretaria de Indústria Comércio, Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente do estado de Goiás, também está preocupada com o problema e realiza reuniões semanais para definir quais as providências a serem tomadas para solucionar o problema.

Assim, solicito dos nobres parlamentares a aprovação da presente Indicação que é uma reivindicação de importantes segmentos da comunidade residente na região do Entorno mais próxima do Ribeirão Santa Maria.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

INDICAÇÃO 518, de 1997

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Reivindica providências do Poder Executivo no sentido de determinar a realização das obras de pavimentação asfáltica na Praça 04 do Setor Sul do Gama."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de determinar a realização das obras de pavimentação asfáltica da Praça 4 do Setor Sul da cidade satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor Sul do Gama existem 04 praças entre os conjuntos habitacionais das quadras residenciais. São espaços ladeados por estabelecimentos comerciais importantes para o desenvolvimento comercial do setor.

Das quatro, três já foram asfaltadas, faltando apenas a praça quatro, que até agora não recebeu este benefício, embora a comunidade residente nas suas proximidades tenha feito vários apelos neste sentido.

Segundo informações de moradores das quadras 4, 6, 10 e 12 do Setor Sul, os recursos para o asfaltamento da Praça 4 já foram liberadas mas, até esta data, nada foi feito para a realização desta obra fundamental para a comunidade.

Assim, solicito o apoio dos nobre deputados para aprovação da presente INDICAÇÃO, por ser uma justa reivindicação do povo do gama.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

INDICAÇÃO 519, de 1997

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Reivindica providências do Poder Executivo objetivando a recuperação das escolas da cidade-satélite do Gama que foram destelhadas, recentemente pelas fortes chuvas que caíram sobre a cidade e execução de obras de prevenção contra interperies em escolas antigas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, reivindica providências do Governo do Distrito Federal objetivando a recuperação das escolas da cidade-satélite do Gama que foram destelhadas recentemente pelas fortes chuvas que se precipitaram sobre a cidade e a execução de obras de prevenção contra interpéries em escolas antigas.

JUSTIFICAÇÃO

As últimas chuvas que caíram no a Gama danificaram o telhado de várias escolas da rede oficial, deixando salas de aula e outras dependências descobertas, fato que prejudicou professores e alunos que ficaram sem aulas.

Entre as escolas que foram atingidas pela chuva e tiveram os telhados semi-destruídos estão as escolas 12, 14 e 19, sendo que na escola 19 o problema é ainda mais grave vez que a quantidade de infiltrações de água nas paredes é muito grande e pode comprometer seriamente a estrutura do prédio.

Mais da metade das escolas do Gama funcionam em prédios antigos e com estruturas inadequadas a realidade atual. São prédios que não resistem a fortes chuvas e a ventos, o que deve causar esta preocupação aos pais que têm filhos estudando naqueles colegios . O centro de Ensino nº 1º, que e um prédio velho que não oferece a devida segurança aos alunos e ao pessoal que lá trabalha.

Há necessidade de realização de obras de prevenção nestas escolas antigas para que se possa oferecer maior segurança a comunidade.

Assim solicito o apoio dos nobres deputados para aprovação da presente INDICAÇÃO, por ser uma justa reivindicação do povo do Gama.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

INDICAÇÃO 522 , de 1997
(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

"Reivindica providências do Exmo Senhor governador do Distrito Federal no sentido de determinar a recuperação das estradas vicinais do Núcleo Rural Ponte Alta, na região do Gama."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de determinar a recuperação das estradas vicinais do Núcleo Rural Ponte Alta, na região do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

O escoamento da produção do Núcleo Rural Ponte Alta está prejudicado por falta de estradas. A recuperação das vias principais da Zona Rural vem sendo solicitada há mais de 5 anos, e nada foi feito até agora.

A produção rural está se estragando e o prejuízo dos produtores é grande. E eles atribuem este prejuízo a falta de conservação das estradas. São buracos enormes que chegam a quebrar os carros quando passam nos locais mais críticos.

A preocupação dos produtores rurais vem aumentando a cada dia com a proximidade das chuvas , vez que a situação tende a se agravar e as obras de reparos e conservação ficarão mais difíceis de serem efetuadas.

Assim solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Indicação que é uma reivindicação antiga dos produtores rurais da região do Gama.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Dep. Manoel de Andrade'
Manoelzinho

MOÇÃO Nº 392, de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Reivindica providências do Banco de Brasília S.A - BRB no sentido do Caixa Automático da Agência localizada na Quadra 03 do Setor de Indústrias Gráficas permanecer em funcionamento nos finais de semana.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", reivindicar ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Banco de Brasília S.A - BRB no sentido do Caixa Automático da Agência localizada na Quadra 03 do Setor de Indústrias Gráficas permanecer em funcionamento nos finais de semana.

JUSTIFICAÇÃO

O Caixa Automático da Agência situada na Quadra 03 do Setor de Indústrias Gráficas, recentemente tem sido desativado nos finais de semana. Entretanto a população do Setor Sudoeste e aqueles que trafegam pelas proximidades utilizavam esses serviços constantemente, vendo-se agora privados dos mesmos.

Considerando-se que nas proximidades não existe serviços alternativos de caixa automático a reativação desse benefício seria de grande interesse da comunidade local.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO Nº 393 de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

REIVINDICA ao Poder Executivo a construção de uma via de cruzamento na altura do quilômetro 8,6 da DF 003 e a instalação de semáforos no mesmo local.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", reivindicando ao Poder Executivo a construção de uma via de cruzamento na altura do quilômetro 8,6 da DF 003 que permita o acesso dos veículos oriundos do Setor de Areas Isoladas Norte, bem como a instalação de semáforos no mesmo local.

JUSTIFICAÇÃO

A DF 003, no trecho indicado, tem tráfego intenso. Nos horários de pico torna-se praticamente impossível efetuar o retorno dos veículos que saem do Setor de Áreas Isoladas Norte e da W 3 Norte que querem acessar a DF 003 no sentido Norte-Sul. Esse local e de alto risco, onde já ocorreram diversos acidentes.

Diante do fato, reivindicamos ao Poder Executivo proceder a imediata construção da via de cruzamento e a instalação de semáforos naquele local.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO Nº 3194, de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, a instalação de posto policial entre as CNC 1, 2 e 3 de Taguatinga

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno, desta Casa, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO" encaminhar manifestação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, visando a instalação de posto policial entre as quadras CNC 1, 2 e 3 de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo, a comunidade das quadras CNC de Taguatinga, reclama da ação de marginais, que pela deficitária presença de policiamento, provocam todos os tipos de agressões físicas e morais contra as pessoas, inclusive em vias públicas, durante o dia, colocando em "pânico" os moradoras daquela loalidade, principalmente estudantes e idosos.

Por essa razão, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO Nº DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)
nº 3145, de 1997

Reivindica Providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto à recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida dos Pioneiros no Setor Sul da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto à recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida dos Pioneiros no Setor Sul da Cidade Satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A Avenida dos Pioneiros é uma das principais vias do Gama. Através dela transitam todos os veículos vindos da Região do Entorno Sul do Distrito Federal, inclusive os ônibus coletivos.

O estado de conservação da mencionada via é lamentável, além de muitos buracos, a massa asfáltica utilizada nas operações tapa-buraco criou verdadeiras lombadas na mesma, dificultando, com isso, o trafego de automoveis.

Desta forma, é importantíssimo que GDF envide esforços no sentido de recapear a referida Avenida, tendo em vista ser este um antigo anseio da comunidade gamense.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3197 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto a criação de um programa voltado à preservação da Reversa Ecológica da Prainha, na cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, quanto a criação de um progama voltado a preservação da Reserva Ecológica da Prainha, na cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A Prainha foi nos anos sessenta e início dos anos setenta, a maior fonte de lazer e entretenimento para a população gamense, devido as suas cachoeiras e paisagem deslumbrante.

Mas o processo de depredação e o desleixo por parte do governo acabou com o "paraíso", transformando-a num lugar poluído e sem nenhum atrativo.

Instituída como reserva ecológica durante Governo de José Aparecido, a Prainha não passa hoje de uma sombra do passado. A maior tristeza disso tudo está refletida nas águas poluídas do Ribeirão Alagado, anteriomente um curso d'água utilizado para banhos e até pescarias.

Mas se houver vontade política por parte do Governo a Prainha pode muito bem ser recuperada, por isso a importância da Secretaria do Meio Ambiente criar um programa que vise a sua preservação.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprocação desta Moção.

Sala dase Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)
nº 3147, de 1997

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à implantação de postes com luminárias às margens da DF- 483, via que liga o Gama a Santa Maria.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos

nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à implantação de postes com luminárias às margens da DF- 483, via que liga o Gama a Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Construída na época em que fui Administrador Regional do Gama e Santa Maria, a DF-483 foi planejada e executada com objetivo de ligar essas duas cidades no sentido norte, o oposto da DF-290.

Além de ter sido uma obra muito bem realizada, a mencionada rodovia contribui, efetivamente, para desafogar a DF-290, via que liga o Gama a BR-040, passando por Santa Maria, Novo Gama e Céu Azul.

Entretanto, a escuridão na DF-483 durante o período noturno chega a meter medo nos motoristas, devido ao fato da mesma cortar uma área de chacaras e, portanto, distante de aglomerado urbano.

Assim, é urgente que o GDF providencie a implantação de iluminação às suas margens, buscando com isso garantir maior segurança aos motoristas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3197 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências a Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à construção de estacionamento em frente aos lotes comerciais da Quadra 04, do Setor Oeste, da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à construção de estacionamento em frente aos lotes comerciais da Quadra 04, do Setor Oeste, da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A Quadra 04 foi implantada no início do Gama, suas vias residenciais estão todas asfaltadas, mas o mesmo não ocorre com o estacionamento localizado em frente aos lotes comerciais, fato que causa grandes prejuízos aos comerciantes ali estabelecidos, sem contar o desconforto que proporciona à comunidade que se serve dos estabelecimentos existentes naquela localidade.

Desta forma, é imprescindível que o GDF envide esforços no sentido de construir o estacionamento na referida Quadra, atendendo, com isso, a uma antiga reivindicação de sua comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3199 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Poder Executivo quanto a recuperação da pavimentação asfáltica da via que liga o balão da SAB ao balão do Planaltão, no Setor Leste da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Poder Executivo quanto a recuperação da pavimentação asfáltica da via que liga o balão da SAB ao balão do Planaltão, no Setor Leste da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A via de que trata esta Moção é uma das mais antigas do Gama, tendo sido asfaltada quando da implantação da cidade.

Entretanto, a mesma jamais sofreu qualquer trabalho de recuperação, a não ser as conhecidas operações tapa-buraco, que aliás, são, atualmente, um dos maiores problemas da mencionada via, a partir do momento que o asfalto usado para cobrir os buracos, criou dezenas de "quebra-molas" em sua extensão.

Desta forma, deve o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciar a recuperação da referida via, pois esta é uma das mais antigas reivindicação da comunidade gamense.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3200 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Poder Executivo quanto a recuperação da pavimentação asfáltica das vias da Quadra 15 Residencial, do Setor Leste, da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Poder Executivo quanto a recuperação da pavimentação asfáltica das vias da Quadra 15 Residencial, do Setor Leste, da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo temos reivindicado ao GDF o recapeamento das vias da Quadra 15 Residencial Leste do Gama. Inclusive, recursos para esta finalidade foram assegurados no Orçamento do Distrito Federal, mas até o momento nada foi feito nesse sentido, e as ruas citadas continuam do mesmo jeito, totalmente danificadas.

Desta forma, é imprescindível que o Poder Executivo encaminhe as medidas necessárias com vistas a realização da mencionada recuperação, pois este é o anseio dos moradores daquela localidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3201 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, quanto a colocação à venda, através do PRODECON, dos lotes comerciais, da Expansão do Setor Oeste (Quadras A, B e C), da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, quanto a colocação à venda, através do PRODECON, dos lotes comerciais, da Expansão do Setor Oeste (Quadras A, B e C), da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade das Quadras A, B e C da Expansão do Setor Oeste do Gama enfrenta a maior dificuldade para adquirir produtos de primeira necessidade.

O comércio mais próximo daquela localidade fica nas Quadras 18, 14 e 24 Oeste. O constrangimento não está apenas na distância, mas, principalmente, na necessidade de atravessar a Avenida Contorno Oeste, que além de bastante movimentada, encontra-se em péssimo estado de conservação.

Desde a criação da Expansão do Setor Oeste, os seus moradores vêm reivindicando ao GDF que sejam colocados à venda os lotes comerciais existentes na localidade. Entretanto, até agora não obtiveram sucesso no pleito.

Desta forma, é importante que a Câmara legislativa interceda em favor daquela comunidade no sentido de que seu pleito seja atendido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3262 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto à recuperação da pavimentação asfáltica das Quadras 33 à 43, do Setor Leste, da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à recuperação da pavimentação asfáltica das Quadras 33 a 43, do Setor Leste, da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

As vias das Quadras 33 à 43 do Setor Leste do Gama por terem sido pavimentadas com asfalto frio, encontram-se quase que totalmente danificadas, sendo necessário a recuperação das mesmas com a maior urgência possível.

Nesse sentido tem sido as reivindicações feitas pelos moradores das referidas Quadras, os quais, além de se preocuparem com o aspecto visual da localidade, sofrem diversos prejuízos em seus veículos, justamente por causa dos buracos.

Desta forma, não ha outra alternativa que não seja a recuperação das vias, assim, seria de bom alvitre que o GDF encaminhasse as providências com vistas ao atendimento do pleito dos moradores citados.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3263 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à construção do estacionamento do Centro de Ensino nº 4, no Setor Leste, da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à construção do estacionamento do Centro de Ensino nº 4, no Setor Leste, da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A construção do estacionamento do Centro de Ensino 4 do Gama é uma antiga reivindicação dos seus professores e alunos, bem como de toda a comunidade gamense, por isso a necessidade de intercedermos junto ao GDF para que atenda esse pleito.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3264 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto à construção de uma calçadão destinado à caminhadas e à prática de cooper às margens da DF-290, nos fundos das Quadras 12 à 17, do Setor Sul, da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências, quanto à construção de um calçadão destinado à caminhadas e à prática de cooper às margens da DF-290, nos fundos das Quadras 12 à 17, do Setor Sul, da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo a comunidade gamense vem reivindicando ao Governo do Distrito Federal a construção de um calçadão nos fundos do Setor Sul, o qual seria destinado ao lazer e à atividades físicas. Entretanto, até hoje não foi atendida, fato que lhe tem causado grande desgostos. Sem contar que o mencionado benefício contribuiria para evitar que as pessoas depositassem entulho e lixo às margens da DF-290, ocorrência que muito tem deixado aquela localidade com um aspecto visual lamentável.

Desta forma, é assaz importante que reivindiquemos ao GDF que atenda o pleito da comunidade do Gama, tendo em vista o mesmo ser justo e oportuno.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 325 /97
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita ao Executivo Local providências visando a construção do Centro de Convivência da 3ª Idade, na Ceilândia Sul, RA-IX.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do Art. 109, do Regimento Interno desta Casa solicito à **Câmara Legislativa do Distrito** Federal a aprovação desta Moção, reivindicando providências do Governo do Distrito Federal para a construção do Centro de Convivência da 3ª Idade, na Ceilândia Sul, RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

Todos nós somos sabedores da extrema importância que tem, para o ser humano, o convívio social e a preservação da capacidade de manter-se vivo o interesse em atividades de grupo, na troca de experiência e na busca de emoções renovadas. Isto, os "jovens" da 3ª Idade vêm fazendo, em diversas localidades, com as Associações dos Idosos.

O espaço pleiteado, pela presente Moção, com a construção do Centro de Convivência do Idoso, nada mais é que um ato de justiça e de retribuição do Estado, para com aqueles que já deram muito de suas vidas e de sua força de trabalho, para o crescimento do País.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado *ODILON AIRES*
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

MOÇÃO nº 326 , de 1997
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Protesta contra a falta de interesse do Governo em preservar os cemitérios do Distrito Federal, que estão em péssimo estado de conservação."

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Governador Cristovam Buarque protestando contra a falta de interesse do Governo na preservação dos cemitérios do Distrito Federal, que estão em péssimo estado de conservação.

JUSTIFICAÇÃO

Os cemitérios do Plano Piloto e das cidades satélites estão abandonados, com sepulturas depredadas, campas mal vedadas, muitos locais invadidos pelas moscas e outros insetos. Tudo isso em conseqüência da falta de cuidado das administrações das unidades e do Governo local que não tem oferecido o devido apoio à Administração de Necrópoles para que o órgão possa manter pelo menos os cemitérios limpos.

A falta de irrigação das plantas e flores dos cemitérios vem transformando os canteiros em amontoados de flores ressecadas e feias que apresentam aspectos altamente desagradável e deprimente aos olhos daqueles que têm parentes sepultados no Distrito Federal.

Há muito tempo a população de Brasília reclama dos cemitérios mal cuidados e a imprensa tem feito insistentes denúncias do descaso do Governo neste sentido, citando inclusive casos de cadáveres insepultos como ocorreu recentemente no cemitério de Taguatinga, por causa da falta de vaga.

Esta Casa já encaminhou várias reclamações ao GDF neste sentido e os cemitérios continuam abandonados e depredados pela ação de vândalos que atuam naqueles locais, onde a falta de policiamento é permanente.

Assim, solicito o apoio dos nobres parlamentares para o encaminhamento de mais essa Moção de protesto na esperança de sensibilizar os responsáveis por este importante setor da nossa sociedade que é a conservação dos cemitérios.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

MOÇÃO nº 327 , de 1997
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

" Congratula-se com a Diretoria Regional do Banco Real, pela reabertura da Agência do Banco Real na Cidade-satélite do Gama."

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, requeiro o envio de Moção à Diretoria Regional do Banco Real, congratulando-se pela reabertura, no mês de dezembro próximo, de sua agência bancária na cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade Satélite do Gama, com mais de 200 mil habitante, ainda conta com número reduzido de agências bancárias, apesar de despontar hoje, como a cidade que mais cresce no Distrito Federal, devido, ao arrojo de sua comunidade, sobretudo aquela que faz parte do segmento produtivo, com geração de emprego e renda.

A despeito disto, por decisão eminentemente administrativo, naquele congelamento bancário, ouve por bem, fechar sua única agência existente na satélite, provocando enorme desconforto à população local, já acostumada com um tratamento de altíssimo nível, além da comodidade proporcionada.

Entretanto, sensível ao apelo que formulamos junto à Diretoria Regional da instituição bancária, seus altos dirigentes acharam por bem reabrir o estabelecimento, o que vem em boa hora não só para o Gama, considerada a " Capital do Entorno " mas para as cidades circunvizinhas, que se utilizam da infra-estrutura bancária do Gama.

Assim, reconhecendo o imenso benefício que o empreendimento bancário trará á comunidade do Gama, esperamos contar com o apoiamento dos nobres pares, com o fim de ver aprovada a presente moção

Sala das sessões, em 08 de outubro de 1997

Dep Manoel de Andrade
Manoelzinho

MOÇÃO nº 323 , de 1997
Do Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Manifesta congratulações à SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA - SEG, pelo extraordinário desempenho nas competições do Campeonato Brasileiro de Futebol, série B, de 1997".

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno desta Casa, requeiro o envio desta Moção, à SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA - SEG, congratulando-se pelo extraordinário desempenho nas competições do Campeonato Brasileiro de Futebol, série B, de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade do Gama, neste seu aniversário, não poderia receber de sua agremiação futebolistica presente maior do que sua classificação para o grupo de elite de futebol brasileiro da série A. E, a cada partida que a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA realiza, esta justa aspiração torna-se cada vez mais próxima da realidade.

Neste momento, na condição de representante do povo e de torcedor fanático do time do Gama, não poderia deixar de render minha homenagem a toda equipe que forma este seleto Clube de atletas, com a apresentação desta singela moção, que representa, não tenho dúvida, o pensamento de todo o torcedor do Distrito Federal, por ver seu único time cada vez mais próximo de representa-lo no campeonato brasileiro, série A.

Exemplo de organização e competência a Diretoria do Clube Gamense de Futebol, comandada por Wagner Marques, Agricio Braga, Carlos Macedo , Antônio Alves "Tonhão" e Toninho, com a participação do preparador de goleiros Helhinho, do preparador físico Joy Lobo, do supervisor Edvan Aires do Massagista Edivaldo Cintura, do médico Walter Rios e do técnico Orlando Pereira "Lelé", Reginaldo de Moura, Luiz Rodrigues e Paulão além da garra dos atletas Nasser, Adriano, Jairo, Rochinha, Paulo Henrique, Deda, Kabila, Gilmar, Maninho, Anderson, Ludo, Romualdo, Evilásio, Vital, Marcelo França, Chaguinha, Mozer, Róger, Gerson, Paulo Ferreira, Dário e Ésio, levararam a Equipe a esta exelente campanha, que tanto orgulha não só a torcida do Clube como toda a comunidade do Gama.

Assim, formulando votos de que a brilhante atuação doTime do Gama - SEG, até aqui, se repita no restante do Campeonato Brasileiro da Série B, do qual participa como único representante do Distrito Federal, espero contar com o apoiamento dos nobres pares à proposição de congratulações, que ora formulo.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Dep. Manoel de Andrade
Manoezinho

MOÇÃO Nº 329 /97
(Do Deputado Odilon Aires)

Protesta contra o atendimento médico deficitário e requer ao Poder Executivo do Distrito Federal, providências visando a ampliação do atendimento por parte dos Centros de Saúde e Pronto Socorro do Hospital Regional do Gama, RA-II.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do Art. 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta Moção, protestando contra o atendimento médico deficitário e requer ao Poder Executivo do Distrito Federal providências visando a ampliação do atendimento por parte dos Centros de Saúde e Pronto Socorro do Hospital Regional do Gama, RA-II.

JUSTIFICATIVA

Com base no Art. 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, é urgente uma ação imediata por parte das autoridades governamentais competentes, visando reverter esse quadro e proporcionar condições de acesso da comunidade ao atendimento eficaz por parte daquelas unidades de saúde.

Um grande número de usuários do serviço de saúde do Gama tem procurado o meu Gabinete Parlamentar, para protestar contra o atendimento deficitário dos Centros de Saúde e Pronto Socorro do Hospital Regional, alegando a falta de médicos e a longa espera para o atendimento, visto que a população tem que se submeter à enormes filas.

Ressaltamos que a ampliação, objeto desta Moção, deve ser seguida da adequação do quadro de médicos e auxiliares à necessária eficiência dos serviços.

Diante do exposto e por tratar-se de matéria de relevante interesse social, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1997.

Deputado *ODILON AIRES*
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

MOÇÃO Nº 321/C /97.
(Do Deputado Odilon Aires)

Reivindica ao Poder Executivo, através da Administração Regional do Cruzeiro, providências visando a execução de obras de urbanização, com implantação de estacionamento na área posterior ao comércio local da AOS 04/05, RA-XI.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do Art. 109, do Regimento Interno desta Casa, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta moção, reivindicando ao Poder Executivo, através da Administração Regional do Cruzeiro, providências visando a execução de obras de urbanização, com implantação de estacionamento na área posterior ao comércio local da AOS 04/05, RA-XI.

JUSTIFICAÇÃO

Os benefícios ora pleiteados visam assegurar melhores condições de vida aos moradores e comerciantes da AOS 04/05 da Região Administrativa do Cruzeiro.

A presente proposta encontra-se amparada por disponibilidade orçamentária, com recursos consignados no Orçamento de 1997, da RA-XI, programa de trabalho 10.058.0323.1131.0001 - Execução de Obras de Urbanização.

É dever do Estado aplicar, com eficiência e no estrito interesse da comunidade, os recursos a ele confiados.

Sala das Sessões, em

Deputado *ODILON AIRES*
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

REQUERIMENTO Nº 1788, DE 1997
(Vários Deputados)

Solicita a transformação das Sessões Ordinárias dos dias 13 e 16 de outubro de 1997, com a finalidade que especifica.

Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 92 do Regimento Interno, solicito que as Sessões Ordinárias dos dias 13 e 16 de outubro do corrente sejam transformadas em Comissão Geral para discussão da criação de programa para construção de moradia popular e implantação de zonas industriais não poluentes no Distrito Federal, respectivamente.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente Requerimento visa em primeiro lugar possibilitar a discussão da criação de programa para construção de moradias populares no Distrito Federal, especialmente na áreas mais carentes.

A falta de moradia no Distrito Federal tem sido crítica constante das populações mais necessitadas, tendo em vista que até hoje não foi adotada nenhuma política por parte deste governo para o aumento de moradia para as cidades satélites.

Em segundo lugar solicitamos a transformação da Sessão Ordinária para discussão de plano de implantação de um centro industrial com a instalação de indústrias não poluentes.

Nossa cidade comporta atualmente um contigente de mais de 155.000 desempregados.

Neste sentido propomos a transformação das Sessões Ordinárias de 13 e 16 de outubro em Comissão Geral para discussão dos assuntos acima relacionados em vista a sua relevância para o desenvolvimento de nossa cidade.

Diante o exposto solicito o apoio dos Nobres Colegas na apreciação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997

REQUERIMENTO Nº 1789, DE 1997
(Vários Deputados)

Solicita a transformação das Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 1997, com a finalidade que especifica.

Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 92 do Regimento Interno, solicito que a Sessão Ordinária do dia 20 de outubro do corrente seja transformada em Comissão Geral para discussão de medidas concretas de retirada dos menores carentes de rua e sua integração na sociedade no âmbito do Distrito Federal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O presente Requerimento visa discutir da criação de medidas mais eficientes para retirar o menor abandonado das ruas e possibilitar a sua integração na sociedade como força de trabalho produtivo no Distrito Federal.

A falta de uma política de integração do menor abandonado na sociedade tem levado o aumento dos índices de criminalidade praticados por menores de idade.Fácil é constatar tal afirmação diante a superlotação do Centro de Atendimento e suas constantes rebeliões nos últimos dias.

Neste sentido propomos a transformação da Sessão Ordinária do 20 de outubro em Comissão Geral para discussão dos assuntos acima relacionados em vista a sua relevância para nossa cidade.

Diante o exposto solicito o apoio dos Nobres Colegas na apreciação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

REQUERIMENTO Nº 1790, de 1997
(De autoria do Deputado Manoel de Andrade)
Manoelzinho - PMDF

Solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.066/97, que "Altera o art. 8º da Lei 901 de 22 de agosto de 1995, que regulamenta a

utilização de áreas públicas do Distrito Federal, por traillers quiosques e similares e dá outras providencias, de minha zutoeria.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.066/97 - Que altera o art. 8º da Lei 901 de 22 de agosto de 1995, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Distrito Federal, por traillers, quiosques e similares e dá outras providências, de minha autoria.

Sala das Sessões, em / de outubro de 1997.

Deputado Manoel de Andrade
Manoelzinho

REQUERIMENTO /791/97
(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

Requer informações do Sr. Secretário de Governo sobre pesquisa realizada pela Codeplan, objeto da matéria veiculada no Correio Braziliense no dia 28/09/97.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do regimento Interno desta Casa, seja solicitada ao Sr. Secretário de Governo, informações técnicas, a seguir relacionadas, sobre a pesquisa de opinião realizada pela Codeplan, cujo extrato foi matéria de divulgação no Correio Braziliense no dia 28/09/97, caderno cidades página 01, juntamente com a "Pesquisa Soma":

I - Quanto à pesquisa CODEPLAN:

a) universo pesquisado (área geográfica);
b) período de realização da coleta de informações;
c) caracterização dos pesquisados, utilizados na coleta de dados (escolaridade, idade, classe social etc...);
d) metodologia utilizada na coleta de informações e o número de pesquisados;
e) plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;
f) questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
g) vínculo da pesquisa em relação a natureza da informação e a seu objetivo, consoante o que estabelece os itens I e II do artigo 15 c/c com o art. 1º, ambos do Regimento Interno da Codeplan; e
h) sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo.
i) quem contratou a pesquisa, uma vez que veicula como matéria divulgada sob a responsabilidade do GDF;
j) valor e origem dos recursos despendidos no trabalho; e
l) órgão e nome do responsável pelo ordenamento da despesa referente à mencionada pesquisa.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da presente solicitação, fundamenta-se no estabelecido nos itens XIV e XVI do art. 60 da Lei Orgânica.

Além do que a pesquisa de opinião pública, matéria integrante da ciência política, reverte-se de cunho singular quando perante a presença do aparelho estatal, devendo-se ter o rigor e a acuidade de não reverter-se, tão somente, no sentido "estrito senso" da propaganda, para que não haja perca da substância ética.

Ademais, a literatura técnica indica que, quando publicada, as pesquisas da espécie devem trazer no mínimo as informações solicitadas neste requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado *ODILON AIRES*
PMDB/DF

REQUERIMENTO Nº 1792, de 1997
(De autoria do Deputado Manoel de Andrade)
Manoelzinho - PMDF

"Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.051/97, que "dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e sua destinação para construção de Igreja Evangélica."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.051/97, que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e sua destinação para construção de Igreja Evangélica, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto em referência deverá ser retirado de tramitação para o fim de adequa-lo à boa técnica legislativa, de acordo com o que determina o art. 78 da Lei Complementar nº 17/97.

Em face disso, reapresentaremos nova proposição sob forma de Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de outubro de 1997.

Deputado Manoel de Andrade
Manoelzinho

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Cumprimenta os presentes e parabeniza a cidade do Gama pelo 37º aniversário.
- Elogia a comunidade e agradece-lhe pelo apoio ao trabalho da CLDF.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES, em nome da bancada do PTB.

- Felicita a cidade do Gama e discorre acerca de sua esperança no progresso e desenvolvimento dessa região administrativa.
- Saúda o grupo da terceira idade e todos os que vieram prestigiar esta sessão ordinária.
- Elogia o Deputado César Lacerda, autor do requerimento que viabilizou a realização da sessão ordinária na cidade-satélite do Gama.

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da bancada do PT.

- Congratula-se, em nome da bancada do PT, com os presentes, que vieram homenagear a cidade do Gama.
- Enfatiza que o Partido dos Trabalhadores tem apresentado vários projetos de lei em prol da cidade e relaciona alguns que a beneficiam.
- Reitera o compromisso da bancada do PT de trabalhar para o progresso do Gama.
- Saúda os jogadores do Gama pela classificação do time para a próxima fase do campeonato brasileiro.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO, em nome da bancada do PDT.

- Felicita a cidade pelo 37º aniversário e salienta o trabalho da CLDF em benefício da comunidade gamense.

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

- Sente-se honrado em representar o PMDB no Gama.
- Declara que seu objetivo e de outros parlamentares é somar forças para desenvolver a cidade.
- Cita alguns projetos de lei de sua autoria que beneficiam os moradores do Gama.
- Saúda os alunos do Colégio Compacto presentes à sessão ordinária.
- Assegura que o Gama é a Capital do Entorno em nível de desenvolvimento.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Cumprimenta os presentes e manifesta a alegria da CLDF em realizar sessão ordinária na cidade.
- Destaca o apoio da bancada do PMDB aos projetos de lei de interesse da cidade.
- Assegura que o coração do DF está no Gama, pólo de efetivo desenvolvimento econômico.
- Cita o projeto que cria o Setor de Desenvolvimento do Gama, que objetiva desenvolver a indústria e o comércio da cidade.
- Felicita os Deputados Manoelzinho e César Lacerda pelos projetos em benefício do Gama.
- Dá ênfase ao trabalho de parlamentares em prol da terceira idade.

- Garante que a vontade do povo do Gama supera a inoperância do Governo.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

- Comenta que a maioria de seus projetos de lei beneficia pessoas da terceira idade e menores.
- Fala à terceira idade e comenta que o GDF ainda não regulamentou a Lei nº 1.617/97, que declara de utilidade pública as entidades filantrópicas particulares, sem fins lucrativos.
- Discorre acerca de projeto de sua autoria, o qual cria a Cidade dos Pioneiros de Brasília e beneficia, com lotes, antigos moradores da Capital.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Afirma que sessões realizadas em cidades-satélites valorizam as comunidades desses locais.
- Dá realce ao trabalho dos Deputados Manoelzinho, Luiz Estevão e César Lacerda na defesa dos interesses da população do Gama.
- Destaca o trabalho do Gama no combate ao desemprego no DF.
- Acredita que os deputados distritais devem somar esforços para a melhoria do entorno do DF.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Faz uma retrospectiva do período em que morou no Gama.
- Comenta o "projeto dos becos", de sua autoria, o qual visa a melhorar a segurança no DF.
- Congratula-se com os presentes pelo 37º aniversário do Gama.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)

- Expõe a preocupação do GDF com a criação do pólo industrial e frisa que o Gama é a porta de entrada do DF.
- Parabeniza a comunidade pela presença na sessão ordinária de 8/10.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB)

- Elogia o trabalho da CLDF ao defender os legítimos interesses das comunidades.
- Saúda a população do Gama e os Deputados César Lacerda, Manoelzinho e Luiz Estevão.
- Esclarece que vários projetos de sua autoria foram voltados para o desenvolvimento do Gama.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Assevera que a população vem participando da dinâmica da CLDF.
- Lê pronunciamento acerca da restauração e revitalização do Catetinho, primeira parceria do Governo da Frente Popular com a iniciativa privada.
- Anuncia o enriquecimento do acervo do Catetinho com novas peças e a criação de uma seção gráfica no local.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB)

- Lembra seu trabalho parlamentar em prol do Gama.
- Menciona o requerimento de sua autoria que possibilitou a realização desta sessão ordinária.
- Enumera vários projetos de lei de sua autoria e, entre eles, o que cria a UNIPLAC.
- Comenta que a UNIPLAC iniciará suas atividades, no Gama, em fevereiro de 1998.
- Agradece ao Sr. Aparecido dos Santos, Presidente da UNIPLAC, que acreditou na cidade e na força de trabalho dos moradores.
- Destaca a importância da valorização da terceira idade, forma de preservar e dignificar o passado.

3 - PRONUNCIAMENTO DO ADMINISTRADOR DO GAMA, SR. CÍCERO SOBRINHO

- Agradece a presença dos parlamentares e acentua que os projetos de lei contribuem para o engrandecimento da cidade.
- Destaca a presença de representantes de associações e da OAB.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convida o Administrador do Gama, Cícero Sobrinho, para compor a Mesa.
- Registra a presença da Diretora Regional de Ensino.
- Parabeniza o jogador do Gama, Anderson, pelo desempenho do time no campeonato e o convida a receber placa de homenagem, oferecida pelo Deputado Manoelzinho.

5 - ENCERRAMENTO

A **Srª. Presidente (Lúcia Carvalho)**:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 118ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 9 DE OUTUBRO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado José Edmar.

SECRETARIA: Deputado Geraldo Magela.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 41 minutos.

1 - ABERTURA

O **Deputado José Edmar**, no exercício da Presidência:

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Anuncia que, em atendimento ao Requerimento nº 1.713, de 1997, de vários Deputados, esta Sessão Ordinária foi transformada em Comissão Geral, para discutir a preservação do meio ambiente em época de baixa umidade no Distrito Federal.
- Saúda os alunos da 8ª série do Centro Educacional nº 9, do Gama, presentes nas galerias, e informa-lhes que não há *quorum* para início da sessão.
- Concorda com os Deputados Renato Rainha e Geraldo Magela, que lamentam a ausência de parlamentares para discutir tema tão relevante.
- Em resposta ao Deputado Geraldo Magela, concorda que a Mesa Diretora deve rever a liberação da assinatura de presença nos dias de transformação da Sessão Ordinária em Comissão Geral.

- Observa que a CLDF deve reexaminar o encaminhamento das discussões em dias de Comissão Geral e trazer para a Casa pessoas interessadas em debater os temas propostos.
- Refere-se ao Projeto de Lei nº 3.262, de 1997, de sua autoria, que dispõe sobre medidas de preservação dos mananciais hídricos do Distrito Federal e destina 1% da arrecadação da CAESB a essa finalidade.
- Comunica aos presentes que apresentou Indicação que sugere ao Poder Executivo local a construção de um lago no Parque Juscelino Kubitschek, em Taguatinga.

3 - ENCERRAMENTO

O **Deputado José Edmar**, no exercício da Presidência:

Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 53 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 256/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Venâncio da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	09/10/97
	Último Dia:	20/10/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 257/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que concede o Título Cidadão Honorário de Brasília ao senhor INÁCIO DE LIMA FERREIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	13/10/97
	Último Dia:	20/10/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 258/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que concede o Título Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pastor MANOEL JUVENAL DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 13/10/97
Último Dia: 20/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 257/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a fixação da Quadra 12 na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 258/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que altera a destinação do lote 01 do conjunto 20 da Quadra 02 - Setor "Q" - da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 259/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que destina a área que especifica para instalação de uma Faculdade Rural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 260/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria área para a 3ª Companhia da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 261/97**, de autoria dos Srs. Deputados DANIEL MARQUES e WASNY DE ROURE, *que destina a área que especifica para instalação da Escola Comunitária de Planaltina e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 262/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a Zona de Dinamização que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 263/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, *que cria o Setor específico para instalação de lava-jatos e borracharias de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 264/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre a desafetação de área localizada QN 423, Conjunto "I", Lote 01, da Região Administrativa de Samambaia, define sua destinação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 265/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que dispõe sobre a ampliação dos blocos residenciais que especifica, na Região Administrativa II - Gama.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 266/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que desafeta área pública no Cruzeiro (RA XI) para assentamento habitacional de servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 267/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que reserva as áreas que menciona para descentralização das atividades do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 268/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que desmembra e reserva área para construção e instalação de Posto Policial no Setor Sudoeste e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 269/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação e a destinação de lote situado na QMSW 5 do Setor Sudoeste e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 270/97**, de autoria dos Srs. Deputados DANIEL MARQUES e WASNY DE ROURE, *que altera a Lei nº 1.035, de 19 de março de 1996, que "dispõe sobre a criação da Quadra 4-A, na Avenida Contorno, Vila Vicentina, da Região Administrativa de Planaltina (RA IV)".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 271/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que desafeta área que menciona no Setor Sul da Região Administrativa do Gama, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 272/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, *que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa VII - Paranoá.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 13/10/97
Último Dia: 20/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 273/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a alteração de uso da área que menciona no Setor Sudoeste, Região Administrativa - XI e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 13/10/97
Último Dia: 20/10/97

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 274/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na EQ 13/15 do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e sua destinação para construção de Igreja Evangélica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 13/10/97
Último Dia: 20/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3279/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que reserva área para a construção e instalação de quadra esportiva, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3280/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que reserva área para construção de biblioteca pública na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3281/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre normas para construção de delegacias de polícia no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3282/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre o uso pelo povo da nascente pública que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3283/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, *que dispõe sobre o atendimento preferencial a gestantes, pessoas com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 06/10/97 **Último Dia:** 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3284/97**, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, *que altera a denominação da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 06/10/97 **Último Dia:** 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3285/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que declara de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Brasília da Sociedade de São Vicente de Paulo.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 08/10/97 **Último Dia:** 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3286/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que concede Alvará de Funcionamento, a título precário, aos estabelecimentos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 08/10/97 **Último Dia:** 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3287/97**, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a comercialização de alimentos em geral, inclusive bebidas, nos Postos de Gasolina no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 09/10/97 **Último Dia:** 20/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3288/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que dispõe sobre a criação do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa VI - Planaltina, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 13/10/97 **Último Dia:** 20/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3289/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que permite a construção de quadras esportivas nas áreas que menciona do Setor Sudoeste e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 13/10/97 **Último Dia:** 20/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 3290/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que dispõe sobre a inclusão das festividades em louvor a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e de Brasília, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 13/10/97 **Último Dia:** 20/10/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 535/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, *que cria o Conselho Distrital de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 08/10/97 **Último Dia:** 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1827/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre isenção de ICMS para produtos comprados pela Fundação Universidade de Brasília - FUB.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 09/10/97 **Último Dia:** 20/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2269/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de vigilância diuturna e permanente nos caixas eletrônicos automáticos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 07/10/97 **Último Dia:** 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2488/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a alteração da primitiva destinação de bem de uso comum do povo na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 07/10/97 **Último Dia:** 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2530/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de firmas comerciais e afins, registradas no Distrito Federal, com nomes estrangeiros, sejam acompanhados por sua tradução e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 07/10/97 **Último Dia:** 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2580/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que cria no âmbito do Distrito Federal, o sistema de MOTO-TÁXI e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 08/10/97 **Último Dia:** 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2643/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que altera dispositivo da Lei nº 1.006/96 que "Dispõe sobre a fiscalização de vias e logradouros públicos visando a higienização das áreas urbanas do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 06/10/97 **Último Dia:** 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 2669/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que determina o cercamento, limpeza e identificação dos terrenos urbanos de propriedade do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 07/10/97 **Último Dia:** 15/10/97

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1277/94**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO, *que autoriza o Poder Executivo a proceder ao cômputo do tempo de serviço público prestado sob regimes de aposentadoria comum e especial.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 06/10/97 **Último Dia:** 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1348/94**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que dispõe sobre a redução da alíquota do IPTU aplicada aos imóveis residenciais da Área Octogonal Sul - AOS, Região Administrativa do Cruzeiro RA - IX.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 02/10/97 **Último Dia:** 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 049/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que institui Gratificação de Prestação de Serviço de Segurança Pública aos Servidores Militares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 02/10/97 **Último Dia:** 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 751/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que dispõe sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLT's, das Administrações Regionais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 06/10/97 **Último Dia:** 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1056/95**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que institui o Serviço Social Escolar nas Escolas de 1º e 2º graus da rede oficial de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 08/10/97 **Último Dia:** 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1112/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a alteração de normas para o Setor Comercial Residencial Sul - Brasília RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1209/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 955, de 21 de novembro de 1995.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1215/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que determina exigências para a instalação de postos de vendas de combustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1216/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a ocupação das passagens subterrâneas do Eixo Rodoviário do Plano Piloto - RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1230/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre o uso de Ondulações Transversais nas rodovias e vias urbanas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1271/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a alteração da destinação do lote nº 06 do Setor Central - Lado Oeste da cidade-satélite do Gama, incorporando-o ao complexo escolar do Centro de Ensino nº 13, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1305/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre a venda, com dispensa de licitação, de imóveis ocupados por entidades religiosas ou filantrópicas, sem fins lucrativos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1307/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dá nova redação ao artigo 23 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 341, de 28 de outubro de 1992, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1405/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que cria área destinada a Centro Comunitário de Cruzeiro Velho, RA - XI, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1433/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que demarca área para criação de Centros de Atividades do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1453/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que fixa a obrigatoriedade da demarcação de área para a implantação de Clube Unidade de Vizinhança dos moradores do Setor "O" na Ceilândia (RA IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1501/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de som ambiente nos ônibus urbanos de circulação no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1510/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que cria o Programa de Capacitação para Policiais Civis e Militares que leve em conta a especificidade da Violência contra a Mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 13/10/97
Último Dia: 20/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1530/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a criação do calçadão do lazer ao longo do eixo rodoviário norte e sul - RA - I Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1541/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que altera a redação do art. 1º, da Lei nº 249, de 6 de abril de 1992, que autoriza o fechamento das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais do Guará.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1566/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que dispõe sobre a isenção do ICMS para os produtos e medicamentos destinados ao tratamento de câncer.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1584/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre a instalação de painéis destinados à publicidade, na Estação Rodoviária de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1592/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no Setor de Mansões do Lago Norte (RA XVIII).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1620/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui no âmbito do Distrito Federal o prêmio "CERRADO VIVO", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1631/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a construção de residências bifamiliares nos lotes residenciais do Gama RA II e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1693/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar em períodos de paralisação ou de reposição de aulas na rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1745/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que estabelece normas para a realização de concurso público, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, visando o preenchimento dos cargos ocupados por empregados contratados sob a forma de convênio, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1761/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que cria o Programa Integração e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI nº 1773/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, *que altera o nome do 2º Batalhão de Incêndio do Comando Operacional Oeste do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para "2º Batalhão de Incêndio Soldado Luciano Marques Rosendo".*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 02/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1840/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que altera dispositivos da Lei n° 1.106/96, que "dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e gabarito nos lotes residenciais com divisa voltada para a Avenida M 4 do Setor "M" Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga".*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 02/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1852/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que define área destinada ao Centro de Convivência do Idoso, no Cruzeiro Velho (RA XI), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1854/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre destinação de espaço cultural permanente nas instituições públicas de ensino para exposição de obras de arte de artistas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1937/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO e OUTROS, *que estabelece procedimentos a serem adotados nas paralisações em virtude de greve.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1969/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que cria no âmbito do Governo do Distrito Federal a Central de Recebimento de Doações de Alimentos não perecíveis, vinculada às Administrações Regionais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 13/10/97
Último Dia: 20/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1983/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Espaço Cultural de Samambaia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 1986/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que destina área para construção dos equipamentos de infra-estrutura para abrigar os festejos em louvor ao Divino Espírito Santo, em Planaltina-DF, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 02/10/97
Último Dia: 13/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2015/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria área para Companhia da Polícia Militar no Setor "O" de Ceilândia (RA IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2090/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui prêmio "EDUCADOR PADRÃO" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2098/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a destinação de área pública para assentamento da Feira da Estação Rodoviária e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 08/10/97
Último Dia: 16/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2374/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei n° 239, de 2 de dezembro de 1991.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2417/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que cria a Praça do Livro em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2661/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2684/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que autoriza o Poder Executivo a elaborar estudos relativos à instalação de guaritas e cancelas em áreas públicas para fechamento de conjuntos e blocos de lotes residenciais localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII).*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2863/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que institui o "Dia da Língua Internacional Esperanto", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2867/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre definição de área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança da SHIS, em Samambaia (RA XII).*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

- **PROJETO DE LEI n° 2952/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUÉIAS PAZ, *que institui o* ***Dia da Paz no Distrito Federal,*** *e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1° Dia:** 07/10/97
Último Dia: 15/10/97

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI n° 952/95,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a criação do Terminal Turístico de Brasília e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO **1° Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI n° 921/95,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que cria a Região Administrativa do Vale do Amanhecer e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO **1° Dia:** 06/10/97
Último Dia: 14/10/97

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO
26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Renato Rainha, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 26ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 15 de outubro de 1997, às 8 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, para apreciação da pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa de 7 de outubro, às páginas 35 a 42.

Em 10 de outubro de 1997.

(a) Brasil José Braga, Coordenador

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 236, de 10 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 342/95 - CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor LUÍS CLÁUDIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 11.953-11, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Técnico de Comunicação Social/Jornalista, adicional referente à incorporação de 1/10 (um décimo) da representação mensal do CL-13, da CLDF, a partir de 9 de julho de 1997.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA Nº 237 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97,

RESOLVE:

Autorizar as solicitações contidas no memorando nº 071/97, de 08.10.97, do Gabinete do Deputado Antônio José CAFU.

Brasília, DF, em 10 de outubro de 1997.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/
Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

PORTARIA Nº 238 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e, tendo em vista Ofício da Câmara de Dirigentes Lojistas-DF/SPC/CDL, de 25.9.97,

RESOLVE:

Acrescentar ao anexo I, nº 2) Público Externo, da Portaria nº 259/96, a seguinte Instituição:

2)Público Externo

NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Câmara de Dirigentes Lojistas-DF/SPC/CDL	(01)

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/
Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE outubro DE 1997

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta no processo nº 002136/96-CLDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o exercício da servidora **ODENICE SOUZA TRAJANO**, matrícula 13.189-32, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria profissional Secretário, na Coordenadoria de Cerimonial, em caráter transitório.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

PORTARIA nº 240, de 10 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 1.492/97 - CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER à servidora PAULA REPUBLICANO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 13.191-46, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, adicional referente à incorporação de 4/10 (quatro décimos) da representação mensal do DFG-13, do GDF, a partir de 3 de junho de 1997.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 241, de 10 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.011/97-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor HENRIQUE LEONARDO MEDEIROS, matrícula nº 13.186-38, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Advogado, da seguinte forma: 845 dias ao Ministério da Marinha e 774 dias ao Ministério da Fazenda, perfazendo 1.619 (mil, seiscentos e dezenove) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; bem como 586 dias ao Governo do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; totalizando 2.205 (dois mil, duzentos e cinco) dias, correspondentes a 6 (seis) anos e 15 (quinze) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviço exaradas pelo Ministério da Fazenda e Governo do Distrito Federal.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 242 de 10 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso V do art. 100 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.953/97-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentaçao de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.108-68, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Estatístico, prestados ao Serviço Social da Indústria - SESI no total de 1.946 (mil, novecentos e quarenta e seis) dias, correspondentes a 5 anos, 4 meses e 1 dia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo INSS.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 243, de 10 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.847/93-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentaçao de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor GERALDINO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.523-56, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, da seguinte forma: 104 dias ao Condomínio do Bloco "I" da SQS 308; 525 dias à Confederal S.A.; 545 dias ao Condomínio do Bloco "D" da SQS 208; 290 dias à Real Expresso, totalizando 1.464 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro) dias, correspondentes a 4 anos e 4 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo INSS.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 244, de 10 de outubro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o §1º do art. 84 da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 2.068/97-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER à servidora MARGARETTE DE CÁSSIA E SOUZA DE RESENDE, matrícula nº 12.557-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Desenhista, licença por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 1º de novembro de 1997, por prazo indeterminado e sem remuneração.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 239/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento nº 1747/97, de autoria do Deputado FILIPPELLI, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 2700/97 e 3048/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 240/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1737/97, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de

Lei ns. 1.249/96 E 1.256/96, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 241/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1748/97, de autoria do Deputado FILIPPELLI, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei n. 3139/97, com os Projetos de Lei ns. 1335/96 e 2578/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 242/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1746/97, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei ns. 908/95 e 1522/96, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 243 /97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1.791/97, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer informações ao Secretário de Governo sobre pesquisa realizada pela Codeplan.

Brasília, 10 de outubro de 1997

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 244/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento nº. 1741/97, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar ns. 38/97 e 120/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 245/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento nº 1451/97, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 2604/97 e 716/92, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

D E C I S Ã O Nº 246 /97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento n. 1780/97, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 3110/97 e 3079/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

D E C I S Ã O Nº 247 /97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 1777/97, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 3025/97 e 3037/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

D E C I S Ã O Nº 248 /97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n. 1781/97, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 1754/96 e 3075/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

D E C I S Ã O Nº 249 /97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento n. 1765/97, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns. 2980/97 com o Projeto de Lei Complementar n. 150/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

D E C I S Ã O Nº 250/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento nº 1225/96, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei ns.

1522/96 e 2236/96, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 25/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir o Requerimento nº 1714/97, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar ns. 053/97 e 038/97, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 10 de outubro de 1997.

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 193/97

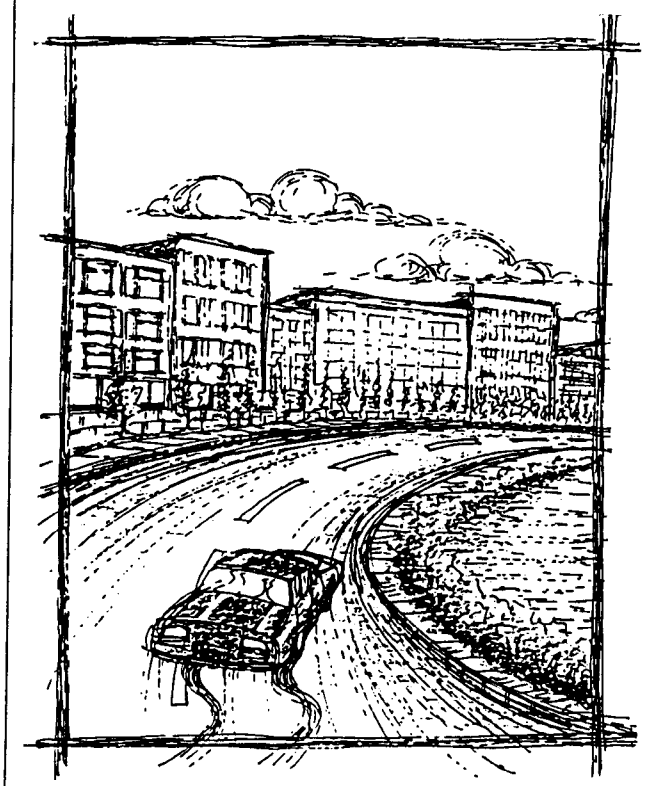
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1669/97, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que requer o desapensamento dos Projetos de Lei ns. 1413/96 e 1722/96, de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 29 de agosto de 1997

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

A Saideira



Quem bebe e dirige arrisca a vida de quem não tem nada com isso, de quem o acompanha e a própria.

PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

A Saideira



PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

Não elimine documentos sem antes consultar o arquivo da Casa.

Ramal 8428

Divisão de Informação e
Documentação Legislativa
Setor de Pesquisa e
Recuperação da Informação